



PLANO DE TRABALHO

Nome do Projeto: OFICINAS CULTURAIS – MÚSICA

1. Identificação do Proponente**1.1 Nome da Instituição:** INSTITUTO LABIRINTO**1.2 CNPJ:** 43.122.630/0001-41**1.3 Endereço:** RUA ALMIRANTE BARROSO, 21 VILA BOCAINA – MAUÁ SP**1.3.1 Complemento:****1.3.2 CEP** 09310-030**1.4. Telefone fixo (com DDD):** (11) 4780-0535**1.5 Celular (com DDD):** (11) 94723-9520**1.6 Nome do Dirigente:** RICARDO ALEXANDRE ALVES DE LIMA**1.7 E-mail do Dirigente:** ricardolimafr@hotmail.com**1.8 RG do Dirigente:** 19.205.353-x**1.8.1 Órgão Expedidor:** SSP**1.9 CPF do Dirigente:** 245.539.958-32**1.10 Nome do Responsável pela Elaboração do Plano de Trabalho:** RICARDO A. ALVES DE LIMA**1.11 E-mail do Responsável pela Elaboração do Plano de Trabalho:** ricardolimafr@hotmail.com**1.12 Telefone Fixo (com DDD):** NÃO POSSUI**1.13 Telefone Celular (com DDD):** (11) 94723-9520**1.14 Programa de Atividades a serem executadas:****Oficinas de Violão Popular (duração de 2 horas)**

Serão contratados 3 profissionais

10 turmas para jovens e adultos a partir de 12 anos

Oficinas de Canto Coral (duração 2 horas)

Serão contratados 1 profissionais

10 turmas para jovens e adultos a partir de 12 anos

Oficina de Pandeiro

Sera contratado 1 profissional

2 turmas para crianças de 6 a 11 anos

3 turmas para jovens e adultos a partir de 12 anos

Oficina de Acordeon (duração de 2 horas)

Será contratado 1 profissional

05 turmas para jovens e adultos a partir de 12 anos

Oficina de Violão para Criança (duração de 2 horas)

Será contratado 1 profissional

05 turmas para crianças a partir de 07 a 11 anos

Encontro de Música

Contratação de artistas locais e grupos musicais da Cidade de Mauá.



Festival de Violeiros de Mauá (FEVIMA)

Resgate do mais antigo e tradicional festival da cidade o FEVIMA, que prevê a premiação para os melhores colocados, em destaques para melhor violeiro e melhor canção inédita.

Curso de Curta duração ou workshop

Será ministrado dentro do Encontro de Música ou Festival de Violeiros

Apresentação Musical Itinerante (Prata da Casa)

Contratação de artistas da cidade nos mais variados gêneros musicais.

Mostra dos Alunos das Oficinas de Música

Encerramento das atividades

1.15 Justificativa da Proposta de Trabalho:

O Labirinto é uma Organização Social sem fins lucrativos centrada no compromisso social por meio de ações e projetos na Cultura, Educação, Esportes, Meio Ambiente, Saúde e Cidadania.

Como uma instituição inovadora busca agregar valores da diversidade social, apoiando e desenvolvendo ações para a construção do artista oculto, propondo a elevação da qualidade de vida do ser humano através de atividades e projetos socioculturais, artísticos, da tecnologia, da sustentabilidade e da economia criativa, articulando novas linguagens e integrando conhecimentos, impulsionando para que os artistas explorem o significado e o impacto dessas experiências no seu próprio trabalho, no território e na troca com o outro, gerando um legado permanente e contínuo no patrimônio material e imaterial brasileiro. Baseado no conceito de "globalização" - que se refere a presença da dimensão local na produção de uma cultura global - fomenta a constante conexão entre pesquisas e produções locais atuando como um canal constituído a partir de uma rede aberta de relacionamentos. Atuando a partir da pesquisa, da educação, do desenvolvimento e concepção de projetos culturais de curta a longa duração. A Labirinto pretende se estabelecer como uma plataforma colaborativa de conjugação e difusão de saberes, catalisando o potencial criativo presente nos artistas da comunidade. Uma instituição que visa edificar o diálogo universal entre as comunidades do entorno da região do ABC com a arte contemporânea e suas vertentes.

1.16 Objetivos da Proposta de Trabalho:

A Proposta tem por objetivos abrir espaço para que os alunos possam se expressar e se comunicar através dela, bem como promover experiências de apreciação e abordagem em seus vários contextos culturais e históricos. a comunicação e a expressão pela música que se dão através da interpretação, improvisação e composição. Os cursos devem utilizar como metodologia atividades que favoreçam esse processo. Tais como, trazer para sala de aula interpretações de musicas já existentes, para que os alunos possam vivenciar o processo de expressão individual e grupal, não se esquecendo de fazer conexões com a localidade e a identidade cultural dos alunos, permitindo-lhes também improvisar, compor, observar e analisar suas estratégias e de seus colegas nas atividades de produção.

Atender o maior número possível de municípios garantindo o acesso as aulas aqui propostas no plano em parceria com a Secretaria de Cultura e Juventude, com turmas para crianças, jovens e adultos.



1.17 Metodologia:

A metodologia utilizada é a de trazer para sala de aula diferentes vivencias musicais e a partir delas instigar a curiosidade dos alunos indagando-os sobre a que cultura elas pertencem e a partir daí traçar as suas características. Assim como, deve ser incentivada e motivada a criatividade dos alunos no ato da elaboração e interpretação por meio da música ou de outra manifestação artística.

As oficinas aqui descritas terão duração de até 12(doze) meses.

Os alunos terão aulas práticas e teóricas uma vez por semana, exceto os cursos de curta duração, palestras e encontros que acontecerão de forma diferenciada, podendo ser de duas a três vezes na semana.

2. EQUIPE DE TRABALHO:

Cargo	Remuneração Mensal R\$	Carga Horária Semanal	Quantidade Total
Gestor de Projeto	R\$ 2.500,00	20 horas	01 por linguagem
Agente Administrativo	R\$ 2.000,00	20 horas	01 por linguagem
Oficineiro de Violão	R\$ 1.628,00	11 horas	03 profissionais
Oficineiro de Canto Coral	R\$ 1.628,00	11 horas	01 profissional
Oficineiro de Pandeiro	R\$ 1.628,00	11 horas	01 profissional
Oficineiro de Violão para Criança	R\$ 1.628,00	11 horas	01 profissional
Oficineiro de Acordeon	R\$ 1.628,00	11 horas	01 profissional

3. OBJETO

O termo de colaboração "Oficinas Culturais" terá por objeto a concessão de apoio da administração pública municipal para execução de projetos destinados à realização de atividades artísticas e culturais, por meio de eventos e cursos de Iniciação às Artes para a linguagem de **Música**.

4. PÚBLICO ALVO PARA OS CURSOS:

Crianças, Jovens, Adultos, Idosos e Portadores de Deficiência

4.1. Faixa Etária

Para os cursos de Pandeiro e Acordeon, todas as idades a partir de 07 anos

Para os cursos de Violão e Viola, todas as idades a partir de 12 anos

Para os cursos de Canto Coral, todas as idades a partir de 16 anos

5. EXECUÇÃO DO PROJETO – CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Metas	Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06	Mês 07	Mês 08	Mês 09	Mês 10	Mês 11	Mês 12
Planejamento técnico-pedagógico	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	
Divulgação /Inscrições	x	x				x	x					



Divulgação das atividades do projeto	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Aulas		x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Cursos de Curta Duração					x								
Eventos					x	x	x	x	x	x	x	x	x
Mostra dos Alunos													x
Prestação de Contas das Atividades do Projeto à Secretaria				x			x			x			x
Prestação de contas				x			x			x			x

6. EVENTOS

6.1. Participação de no mínimo 02 (dois) eventos culturais no ano;

6.2. Sugerir dois formatos de eventos para o público-alvo durante o ano por linguagem, sendo obrigatoriamente um deles referente à mostra dos alunos, seguindo as observações:

- a) Os eventos serão realizados de maneira inclusiva, atendendo simultaneamente os beneficiários do projeto e alunos da rede da Secretaria de Cultura e Juventude;
- b) A aquisição de materiais de consumo destinados aos eventos (material artístico, premiação, kit lanches, estrutura de som e iluminação, banners de Identificação (mínimo 1,20 metro de altura x 1.00 metro de largura), serão deliberados conjuntamente com o Gestor de Projetos da entidade e supervisão pedagógica da Secretaria de Cultura e Juventude e ocorrerá através de contrapartida da concedente;

6.3. Os custos relativos correrão a título de **contrapartida**, de acordo com o valor já composto ao total geral de repasse para todos os alunos da Secretaria de Cultura e Juventude envolvidos diretamente nos eventos.

Segundo Trimestre:

Mês 5 - Encontro de Música da Cidade de Mauá

Contratação de artistas, palestras e workshops.

Mês 6 – Apresentações Itinerante Prata da Casa.

Contratação de artistas locais da cidade.

Terceiro Trimestre:

Mês 7 - Festival de Violeiro da Cidade de Mauá (resgate ao FEVIMA)

Quarto Trimestre:

Mês 12 – Encerramento das atividades com alunos dos Cursos de Música das Oficinas Culturais

7. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO, INSCRIÇÃO, PERMANÊNCIA E EXCLUSÃO



- Todas pessoas, sem exclusão, poderão se inscrever e participar das oficinas ofertadas;
- As inscrições serão realizadas no modo presencial ou através de link gerado no googleforms para os professores;
- Os interessados poderão se inscrever em todos os cursos propostos;
- O número de alunos por linguagem se dará de acordo com as dimensões dos espaços disponibilizados pela Secretaria de Cultura e Juventude;
- À partir da terceira falta consecutiva, será considerada a desistência do aluno, ainda assim todos os casos serão observados e analisados pela coordenação para uma possível exclusão do curso.

8. GRADE HORÁRIA DOS BENEFICIÁRIOS e PROFISSIONAIS

Tendo em vista a grande procura por cursos regulares de música, fica aqui proposto a possível reestruturação das grades horárias junto a secretaria, tendo em vista as demandas que podem surgir durante a execução do projeto deixando em aberto o remanejamento para um melhor desempenho e cumprimento das metas a serem alcançadas.

9. PROPOSTA TÉCNICA E PEDAGÓGICA

9.1. *A coordenação pedagógica das Oficinas Culturais estará a cargo da própria Secretaria de Cultura e Juventude e será debatida junto a gestão da(s) OSC(s) parceira(s) e compartilhada junto à rede municipal de cultura e juventude para, em comum, realizar calendário único de atividades e eventos, em benefício total da comunidade. A entidade, porém, deve formular, sua proposta técnica pedagógica e apresentar em seu plano de trabalho.*

Primeiro Trimestre;

Mês 1

- Confecção do material de divulgação
- Grade horária dos cursos
- Reunião pedagógica junto a direção das Oficinas
- Abertura das inscrições
- Divulgação dos Cursos

Mês 2

- Início das aulas
- Reunião pedagógica com os Oficineiros e Coordenação das Oficinas

Mês 3

- Divulgação das atividades do Projeto
- Prestação de contas

Segundo Trimestre;

Mês 4

- Abertura de inscrições para oficinas de curta duração
- Divulgação das atividades em geral
- Reunião para organização do encontro de Música

Mês 5

- Confecção do material para divulgação do Evento de Música
- Encontro de Música

Mês 6

- Apresentações Itinerantes (Prata da Casa) com artistas da cidade



- Prestação de contas

Terceiro Trimestre;

Mês 7

- Apresentações Itinerantes (Prata da Casa) com artistas da cidade
- Confecção do material do Festival de Violeiros de Mauá
- Festival de Violeiros de Mauá (FEVIMA)

Mês 8

- Divulgação das atividades das Oficinas
- Apresentações Itinerantes (Prata da Casa) com artistas da cidade

Mês 9

- Divulgação das atividades das Oficinas
- Apresentações Itinerantes (Prata da Casa) com artistas da cidade
- Prestação de contas

Quarto Trimestre;

Mês 10

- Divulgação das atividades das Oficinas
- Apresentações Itinerantes (Prata da Casa) com artistas da cidade
- Divulgação do encerramento dos Cursos de Musica

Mês 11

- Divulgação das atividades das Oficinas
- Apresentações Itinerantes (Prata da Casa) com artistas da cidade
- Confecção de certificados dos cursos

Mês 12

- Mostra de Encerramento das atividades
- Apresentações Itinerantes (Prata da Casa) com artistas da cidade
- Prestação de contas

10. ITEM OBRIGATÓRIO – AÇÕES DE ENFRENTAMENTO A PANDEMIA

10. A entidade deve apresentar item no plano de trabalho, informando plano de ação para atendimento dos beneficiários durante as fases impeditivas de aulas presenciais, enquanto perdurar a pandemia do COVID 19, em especial nas fases mais graves do contágio.

10.2. A OSC deverá apresentar os meios para realização da prática da linguagem com segurança, adotando os protocolos sanitários, distanciamento social, redução das quantidades de alunos nos horários estipulados, bem como, comprometendo-se a acatar as fases do Plano São Paulo e as determinações do Centro de Contingência ao Contágio do Coronavírus do Estado e determinações da Secretaria de Saúde de Mauá em aulas presenciais

Durante a pandemia da COVID 19, e diante dos protocolos sanitários que poderão ser estipulados pelas autoridades das áreas da saúde, segue abaixo algumas medidas a serem adotadas:

Redução da quantidade de aulas presenciais respeitando os protocolos de distanciamento social;

- Será exigido a utilização de máscaras durante as aulas presenciais;
- Caso necessário, os alunos poderão revezar o comparecimento nas aulas.
- Caso necessário, as aulas poderão ter seus horários divididos para atendimento dos alunos;
- Execução das aulas também em formato on line



- Caso haja uma nova onda de contaminação referente a Covid 19, as medidas de segurança e orientações possam ser decididas junto a Secretaria de Cultura e Juventude e Secretaria de Saúde de Mauá.

11. META DE ATENDIMENTO: Serão oferecidas: na linguagem de Hip Hop, no mínimo 360 vagas e na linguagem Música, mínimo 400 vagas objetivando, ainda, o crescimento gradual de atendimentos diretos como meta de performance quantitativa até dobrar o número atendidos nos dois últimos trimestres.

Núcleos	Quantidade de atendimentos por turma	Periodicidade	Tempo de duração
Equipamentos públicos de cultura /parcerias	Violão Popular 15 Turmas 20 vagas	1 (uma) vez por semana	1 (uma) a 2 (duas) horas, a depender do curso e da faixa etária atendida, com intervalo para procedimentos de protocolo de segurança da covid.
	Canto Coral 05 Turmas 30 vagas		
	Pandeiro 05 Turmas 20 vagas		
	Violão p/ Criança 05 Turmas 20 vagas		
	Acordeon 05 Turmas 20 vagas		

12. CURSOS: (serão determinados após homologação da(s) entidade(s) vencedora(s), no ato de ajustamento do plano de trabalho, em conjunto com a Secretaria de Cultura e Juventude).

13. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

13.1. Os recursos serão liberados de forma trimestral, ou seja, em 04 (quatro) parcelas. Os valores das parcelas podem ser diferentes, em conformidade com os atendimentos das metas previstas, desde que não ultrapassem o teto do valor global previsto.

3.1.1. O cálculo deve ser feito sobre a prestação de serviço da Equipe de Trabalho, variáveis de eventos durante o ano conforme calendário, compra de materiais de consumo e artísticos específicos para as aulas, certificados e divulgação proporcional ao executado na primeira parcela.

13.2. O valor global do projeto é de **R\$ 570.000,00 (quinhentos e setenta mil reais)**. Observado o teto do valor apresentado no **Anexo VII – Termo de Referência; item 6.1.** sendo **R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais)** para a linguagem de Hip Hop e **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)** para a linguagem de Música.

Mês 01	Mês 04
1ª Parcela – R\$ 81.292,00	2ª Parcela – R\$ 95.688,00
Mês 07	Mês 10
3ª Parcela – R\$ 68.688,00	4ª Parcela – R\$ 53.688,00

14. CONTRAPARTIDA

14.1 Bens e serviços relativos à execução do objeto, tais como: aquisição de materiais de consumo específicos para aulas, certificados e divulgação (gráficos: flyers, folders e banners de identificação: mínimo



1,20 metro de altura x 1.00 metro de largura; camarins, alimentação e material de limpeza para atendimento de eventos, a cada linguagem específica, atendendo simultaneamente os beneficiários do projeto, a ser deliberados conjuntamente com o Gestor de projetos da OSC e com a supervisão pedagógica da Secretaria de Cultura e Juventude.

14.2. Não poderá ser exigido qualquer tipo de contrapartida financeira, ou em bens, das pessoas atendidas e/ou de seus familiares quando da utilização dos serviços contratados no âmbito deste edital.

14.3. O calendário de eventos, será elaborado em conjunto com a supervisão pedagógica da Secretaria de Cultura e Juventude e da Gestão da OSC parceira.

14.4. Todos os bens remanescente dos eventos será revertido em favor da Secretaria de Cultura e Juventude quando término de cada Evento.

14.5. Não será exigida contrapartida em valores financeiros, somente apresentada por forma de bens e serviços economicamente mensuráveis e deve respeitar o percentual entre 1% (um por cento) e 20% (vinte por cento), conforme previsto na Lei 13.898/2019, art. 75, § 1º, alínea "c" e Lei Complementar 101/2000, art. 25, § 1º, alínea "d" (Lei de Responsabilidade Fiscal).

As contrapartidas se darão nas formas:

4 Banners 1m x 1,20m para divulgação de Eventos e Cursos das Oficinas em geral;

Criação de Flyers Virtuais, 4 Faixas de Rua 0,70 x 3,00m e Camarins(alimentação).

15. ITEM OBRIGATÓRIO – EQUILÍBRIO DA PROPOSTA

Meta	Ação	Limite (%)
Equipe Técnica: 1 Gestor/ 7 Oficineiros/1 Agente Administrativo	Gestor: monitorar os indicadores dos projetos. Oficineiro: Aplicar as técnicas específicas da linguagem em que atua, esclarecer dúvidas e acompanhar desenvolvimento dos alunos. Agente Administrativo: Suporte administrativo nas áreas de administração, recursos humanos, departamento pessoal, financeiro e logístico tratar dos processos burocráticos das organizações nas mais diversas	R\$ 179.356,00 60%



	áreas	
Material artístico/consumo	Camisetas Oficinas Culturais Microfones para Voz Microfones sem fio (Wireless) Cabos RCA Cabos XLR Cabos Auxiliares P2 Cabos P10 5m Kit Caixa de Som(ativa/passiva) Subwoofer Pedestais para Caixa de Som Pedestais para microfones Mesa de som 12 canais Pandeiros 10 polegadas Viola Caipira/ Brasileira Kit de Material de limpeza	R\$ 45.000,00 15%
Eventos	Encontro de Musica (contratação de artistas, camarins, equipamento de som) verba 18.000,00	
Encontro de Música	Contratação de Artistas Locais	
Festival de Violeiros de Mauá(FEVIMA)	Apresentações Itinerantes (Prata da Casa) (Verba Total R\$ 12.000,00)	R\$ 75.000,00
Apresentações Itinerantes (Prata da Casa)	Prêmio para os artistas do Festival de Violeiros (Verba Total R\$ 15.000,00)	25%
	Camarins para os eventos	
	Locação de Equipamentos Técnicos, som luz, tendas... R\$ 30.000,00	
Contrapartida(s) da(s) Entidade(s)	<ul style="list-style-type: none">• 2 Banners 1m x 1,20m• 4 Faixas de Rua 0,70cm x 3,0m• 2.000 Flyers• Certificados• 4 Camarins• 12 Kit lanches	Este item não compõe o valor cedido pelo Município para execução do projeto. Não podendo ultrapassar 20% do valor do recurso.

16. ITEM OBRIGATORIO – DIVULGAÇÃO:

16.1. Nos eventos a divulgação será deliberada conjuntamente com o Gestor de Projetos da entidade e a supervisão pedagógica da Secretaria de Cultura e Juventude, e ocorrerá através de contrapartida da concedente em conformidade com **item 11.1 do Termo de Referência.**



16.2. A divulgação regular das ações, atividades e resultados do projeto serão custeadas com recursos do repasse financeiro.

Divulgação dos Cursos de Música

04 Banners 1m x 1,20m

04 Faixas de Rua 0,70cm x 3,0m

1.000 certificados – tamanho padrão 21x29 cm - frente

17. ITEM OBRIGATÓRIO – EQUIPE TÉCNICA:

Gestor do Projeto: Thiago Roberto dos Santos

Agente Administrativo: Lucas Vitor de Figueiredo

Oficineiro(a) de Violão: Lucas Godinho dos Santos

Oficineiro(a) de Violão: Guilherme Monteiro da Silva

Oficineiro(a) de Violão: Leandro Marcelino

Oficineiro(a) de Canto Coral: Maria Marlene do Nascimento Gremelmaier

Oficineiro(a) de Pandeiro: Eduardo Guarinon

Oficineiro(a) de Violão para Criança: André Rodrigues Ferreira

Oficineiro(a) de Acordeon: Enéas Alves de Souza

18. MATERIAIS ARTÍSTICOS/ CONSUMO

18.1. Devido o início do Termo de Colaboração estar previsto para período pandêmico, a deliberação quanto o **“ITEM OBRIGATÓRIO 15 – EQUILÍBRIO DA PROPOSTA”**, no Plano de Trabalho, deverá ser ajustado entre a supervisão pedagógica da Secretaria de Cultura e Juventude, o Gestor da entidade e na fase de planejamento, no mês 01 (um), sendo incluso na primeira parcela seu valor percentual total.

18.2. Após definição do tipo e quantidade de material artístico, o Gestor de Projetos deverá comunicar a Comissão de Monitoramento e Avaliação para aprovação e acompanhamento das metas.

18.3. A aquisição deverá obedecer as Regras de Compras e Contratações da entidade, aprovada pelo Conselho Fiscal e publicada no Portal da Transparência em site oficial da Entidade.

18.4. Todo material remanescente será revertido em favor da Secretaria de Cultura e Juventude quando ao término do Termo de Colaboração.

Os materiais artísticos de início das aulas no plano de trabalho após a orientação dos oficinairos e observando os valores e custos até o limite de 15% estipulado, poderá sofrer alterações junto a coordenação das oficinas tendo em vista o bom desempenho do projeto.

19. ALIMENTAÇÃO

19.1. Nos eventos a aquisição de alimentação será deliberada conjuntamente com o Gestor de Projetos da entidade e supervisão pedagógica da Secretaria de Cultura e Juventude, e ocorrerá através de contrapartida



da concedente em conformidade com item 11.1 do Termo de Referência.

- Alimentação: Encontro de Música / Festival de Violeiros e Prata da Casa Camarins e Kit Lanches para os Artistas e Bandas contratadas;

20. MEMÓRIA DE CÁLCULO DO CUSTO DO PROJETO

Demonstrar a memória de cálculo do dispêndio dos recursos, com a relação custo/benefício do projeto. Considerando a quantidade de vagas oferecidas neste plano aos alunos das turmas regulares no seguimento de música.

R\$ 300.000,00 / 12 meses / 800 alunos = R\$ 31,25

21. FORMA DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DE EXECUÇÃO

- Atas de Reuniões de Planejamento;
- Cadastro das Fichas de Inscrição;
- Cadastro de Frequência dos Participantes;
- Cadastro de Frequência de Pessoal;
- Relatório das Atividades realizadas;
- Registro Fotográfico, vídeos, publicação impressa das Atividades de CADA turma em TODAS as linguagens ofertadas;
- Atestado de Frequência dos beneficiários em idade escolar.

22. PRESTAÇÃO DE CONTAS

22.1 A Entidade deverá apresentar prestação de contas regularmente, de acordo com o Manual de Prestação de Contas – ANEXO XIV, do Edital de Chamamento nº 001/2022, observando-se ainda, o disposto no § Segundo na Cláusula Sexta do Termo de Colaboração – Anexo XIII.

23. PROPOSTA DE ORÇAMENTO (Modelo de apresentação para despesas previstas)

NOME DO PROJETO: "OFICINAS CULTURAIS – "MÚSICA"

Orientações gerais:

- Insira seus gastos com a proposta nas linhas abaixo, organizando-os nas categorias de despesa: Equipe de Trabalho (RH), Alimentação (divisão por eventos), Material Artístico/Consumo e Divulgação do Projeto.
- Algumas categorias possuem uma coluna extra para você detalhar as despesas que se repetem nos meses.
- Lembre-se de que o orçamento precisa ser coerente com as atividades que serão desenvolvidas.
- Os orçamentos deverão ser apresentados em originais acompanhados das certidões (FGTS, Federal, Estadual e Municipal e Trabalhista), quando definidos os materiais a serem comprados juntos a Secretaria de Cultura e Juventude.

1. EQUIPE DE TRABALHO (RH)

Cargo	Nome	Quantidade de meses a trabalhar	Remuneração mensal	Custo Total (R\$)
Gestor do Projeto	Thiago Roberto dos Santos	12	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00
Oficineiro de Violão Popular	Lucas Godinho	11	R\$ 1.628,00	R\$ 17.908,00
Oficineiro de Violão Popular	Guilherme Monteiro	11	R\$ 1.628,00	R\$ 17.908,00
Oficineiro de Violão Popular	Leandro Marcelino	11	R\$ 1.628,00	R\$ 17.908,00
Oficineiro de Canto Coral	Marlene Gremelmaier	11	R\$ 1.628,00	R\$ 17.908,00



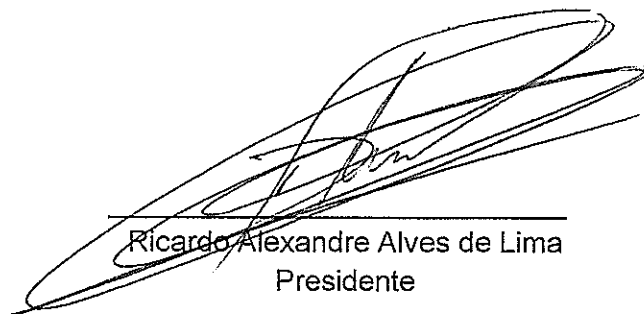
Oficineiro de Pandeiro	Eduardo Guarinon	11	R\$ 1.628,00	R\$17.908,00
Oficineiro de Acordeon	Enéas Alves	11	R\$ 1.628,00	R\$17.908,00
Oficineiro de Violão para criança	André R.Ferreira	11	R\$ 1.628,00	R\$17.908,00
Agente Administrativo	Lucas Victor Figueiredo	12	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00
Sub-total 1				R\$179.356,00
2. ALIMENTAÇÃO (DIVISÃO POR EVENTOS)				
Item	Quantidade	Custo por item	Custo Total (R\$)	
Camaram (Encontro de Música)	2	R\$ 250,00	R\$ 500,00	
Camaram (Festival de Violeiros Mauá)	2	R\$ 250,00	R\$ 500,00	
Kit Lanche (Prata da Casa)	12	R\$ 41,66	R\$ 500,00	
Sub-total 2				R\$ 1.500,00
3. MATERIAIS ARTÍSTICOS/CONSUMO				
Item	Quantidade	Custo por item	Custo Total (R\$)	
Camisetas Oficinas Cultuais	600	40,00	24.000,00	
Microfones para Voz	3	719,04	2.157,06	
Microfones sem fio (Wireless)	2	954,54	1.909,08	
Cabos RCA	4	40,41	161,64	
Cabos XLR	6	114,36	686,16	
Cabos Auxiliares P2	4	47,66	190,64	
Cabos P10 5m	4	85,36	341,44	
Kit Caixa de Som(ativa/passiva)	1(par)	3.154,82	3.154,82	
Subwoofer	1	3.913,36	3.913,36	
Pedestais para Caixa de Som	2	215,86	431,72	
Pedestais para microfones	4	230,36	921,44	
Mesa de som 12 canais	1	2.592,41	2.592,41	
Pandeiros	10	114,36	1.143,61	
Viola Caipira/ Brasileira	2	1.346,86	2.693,72	
Kit de Material de limpeza	11	63,90	702,90	
Sub-total 3				R\$ 45.000,00
4. DIVULGAÇÃO DO PROJETO				
(indicar custos com a divulgação do projeto, desde a chamada para inscrição dos beneficiados, como divulgação de suas ações ao longo do tempo)				
Item	Quantidade	Custo por item	Custo Total (R\$)	
FAIXA DE RUA	4	R\$200,00	R\$ 800,00	
FLYER	2.000	R\$0,20	R\$ 400,00	
BANNER	2	R\$150,00	R\$ 300,00	
Sub-total 4				R\$1.500,00
5. EVENTOS				



(indicar custos com a divulgação do projeto, desde a chamada para inscrição dos beneficiados, como divulgação de suas ações ao longo do tempo)

Item	Quantidade	Custo por item	Custo Total (R\$)
Encontro de Música	1	Verba	R\$18.000,00
Festival de Violeiros de Mauá(FEVIMA)	1	Verba	R\$15.000,00
Apresentações Itinerantes (Prata da Casa)	Verba para até 12 shows	Cachê	R\$12.000,00
Locação de Equipamentos Técnicos , luz, som , estrutura	Diversos	Verba	R\$30.000,00
Sub-total 5			R\$ 75.000,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA + CONTRAPARTIDA			R\$ 302.356,00
VALOR DO REPASSE			R\$ 299.356,00

Mauá, 07 de Fevereiro de 2023.



Ricardo Alexandre Alves de Lima
Presidente